



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
21ª Sessão Ordinária - 05/08/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 475/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.512, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destinatários: Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal de Ibitinga e Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) **A Lei Municipal nº 5.512, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino, está sendo efetivamente cumprida?**
- 2) **Em caso negativo, qual o motivo do descumprimento da referida norma?**
- 3) **Existe previsão para o início da divulgação dos cardápios das refeições servidas nas escolas municipais?**

JUSTIFICATIVA: A solicitação baseia-se na importância da transparência e do acesso à informação sobre a alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, especialmente para aqueles que permanecem em período integral nas escolas. Há relatos de que muitas crianças não consomem a merenda oferecida, por questões de gosto, hábito alimentar, saúde ou restrições médicas, o que pode prejudicar seu rendimento escolar e bem-estar.

Com a divulgação prévia dos cardápios e o aval da direção escolar, os pais ou responsáveis poderão se organizar e providenciar, com responsabilidade, os alimentos adequados para seus filhos, respeitando suas necessidades nutricionais e restrições específicas. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto para a saúde, o desempenho e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de junho de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.512, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino, no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2023, de autoria dos Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 407/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a divulgação no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga, com regularidade quinzenal, o cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos da rede municipal em nosso município.

Parágrafo único. As informações contidas nos cardápios da merenda escolar fornecida são de interesse coletivo e geral, conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º As escolas municipais ficam obrigadas a afixar antecipadamente, em mural de fácil acesso e visível aos pais e alunos, de forma legível, o cardápio semanal das merendas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4895-3530-D176-0590



LEI ORDINÁRIA Nº 5512/2023 - Recebido em 19/06/2023 13:17:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outros. Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4895-3530-D176-0590.

Requerimento nº 475/2025 -

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 19/06/2023 11:20



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 19/06/2023 11:21



REQUERIMENTO Nº 475/2025 - EL ORDEMÁRIA Nº 5542/2023 - Recebido em 19/06/2023 13:17:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outros
- Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E446-41ED-1A76-3627.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4895-3530-D176-0590





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4895-3530-D176-0590